



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

O **MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede administrativa a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, Morro Grande - SC, CEP 88.925-000, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 961/2019, torna público ao conhecimento dos interessados que as inscrições do Concurso para escolha do Hino Oficial do Município de Morro Grande estão abertas. O presente edital será regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e as seguintes disposições que assim seguem:

1. DO OBJETO DO CONCURSO

A Prefeitura de Morro Grande, através do presente Edital, realizará **CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**, o qual se dará através da escolha da letra e música de autoria inédita nos termos do presente edital.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS

Manifestar o espírito cívico e de amor ao Município, reafirmando através do Hino a importância da preservação das suas tradições, suas culturas, recursos e belezas naturais, seu povo e origem.

3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Revelar e exaltar através da arte musical, a expressão mais forte e viva dos aspectos históricos e culturais do Município.

3.2. Eleger o Hino que represente o município de Morro Grande;

3.3. Apresentar à comunidade do município de Morro Grande um **Hino** que possa representar e promover o Município passando este a integrar o conjunto dos símbolos municipais;

3.4. O lançamento do Hino, bem como sua premiação será divulgada amplamente após a escolha através dos critérios constantes neste Edital.

3.5. O Hino do Município será registrado em cartório como Patrimônio Público.

3.6. O Concurso será dividido em 03 (três) fases distintas, assim distribuídas:

- I - Seleção da música que fará parte da final (através da leitura das letras e da audição dos CDs);
- II – Julgamento dos documentos de habilitação;
- III - Final - Lançamento Público aprovado com a gravação em CD e entrega da premiação.



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão se inscrever brasileiros, natos ou naturalizados, desde que comprovem residência no país, independente de sexo, etnia, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atendam as condições do presente edital.

4.1.1. Nos casos em que o autor e/ou coautor(es) for menor de 18 (dezoito) anos, este poderá se inscrever somente com autorização expressa de seus responsáveis legais, conforme **Anexo II**.

4.1.2. Fica vedada a participação de Membros da Comissão Julgadora, seus parentes até o 3º grau consanguíneo e 2º grau por afinidade e Servidores Públicos Municipais;

4.1.3. A vedação de participação pelo grau de parentesco consanguíneo e por afinidade será verificado somente do autor da música, ficando dispensado desta exigência o coautor(es).

4.2. Poderão concorrer com composições criadas de forma individual ou em parcerias, sem exigência de conhecimento em teoria musical, desde que os mesmos observem as normas expressas no presente regulamento.

4.3. A inscrição é gratuita e individual e deverá ser realizada no Setor de Licitações, localizado no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, bairro Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande – SC, no período de **18/11/2019 a 10/01/2020**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

4.4. As inscrições para participação do presente concurso serão efetuadas mediante a entrega de um **“ÚNICO ENVELOPE”**, denominado **“Envelope de Inscrição”**, devidamente lacrado e identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ENVELOPE DE INSCRIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 1/2019
ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

4.5. Dentro do **“ENVELOPE DE INSCRIÇÃO”** deverá conter outros **02 (dois) envelopes**, denominados **“Envelope de Trabalho de Composição”** e **“Envelope de Documentos de Habilitação”**, devidamente lacrados.

4.6. O envelope de **“Trabalho de Composição”** não poderá possuir nenhum tipo de identificação dos autores e coautor(es), mantendo-se o anonimato durante a seleção das obras, permitindo assim que a Comissão julgue somente a qualidade das composições.

4.7. No **Envelope de Composição** deverá conter os seguintes dizeres na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ENVELOPE Nº 1 – TRABALHO DE COMPOSIÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 1/2019
ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019**

4.8. No Envelope de Habilitação deverá conter os seguintes dizeres na parte externa:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 1/2019
ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

4.9. O Envelope de Trabalho de Composição deverá conter os seguintes documentos:

- a) 03 (três) cópias da mídia digital (CD ou Pendrive), contendo a obra cantada com harmonia/melodia clara e audível;
- b) 03 (três) vias impressas da Letra da Música.
- c) 03 (três) vias impressas da Partitura. A partitura deverá conter a melodia da voz, cifrada ou com acompanhamento instrumental em pentagrama.

4.10. O Envelope de Documentos de Habilitação deverá conter os seguintes documentos:

- a) **Ficha de Inscrição**, devidamente preenchida e assinada pelo autor e coautor(es) (caso exista), e com reconhecimento de firma por cartório competente, conforme modelo contido no **Anexo I**;
- b) **Autorização de Cessão dos Direitos Autorais** do autor e coautor(es) (caso exista), devidamente preenchida e assinada, com reconhecimento de firma por cartório competente, conforme modelo contido no **Anexo III**;
- c) **01 (uma) via impressa** da Letra da Música. Este documento se faz necessário para identificação plena do autor do trabalho de composição selecionada na fase anterior. A letra da música deve ser idêntica a entregue no envelope de trabalho de composição, sob pena de desclassificação.
- d) **Cópia de Cédula de Identidade** do autor e coautor(es), autenticadas por cartório competente ou apresentadas juntamente a original para autenticação por servidor da administração municipal;
- e) **Cadastro de Pessoa Física - CPF** do autor e coautor (es), autenticadas por cartório competente ou apresentadas juntamente a original para autenticação por servidor da administração municipal;
- f) Nos casos em que o candidato for menor de 18 (dezoito) anos, este deverá se inscrever somente com autorização expressa de seus responsáveis legais, conforme **Anexo II**.

4.11. Serão desclassificados os participantes que não cumprirem com as determinações contidos nos Itens 4.9 e 4.10 deste Edital.

4.12. No ato de entrega dos envelopes, o responsável receberá um número de protocolo, conforme Anexo IV.

4.13. Cada autor ou coautor(es) poderá inscrever apenas uma (01) música.

4.14. Somente serão aceitas inscrições presenciais no endereço indicado no Item 4.3.

4.15. No caso de parceria (autor e coautor(es)), a inscrição deverá ser efetuada em conformidade com as exigências deste edital.

4.15.1. Não serão aceitas inclusões de parcerias após a realização da inscrição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019**

4.16. O material entregue pelo candidato que não for selecionado passará a fazer parte do acervo do Município de Morro Grande.

4.17. A assinatura do autor e coautor(es) na ficha de inscrição implicará a aceitação plena das condições estabelecidas neste edital.

4.18. Não haverá tolerância para a entrega dos trabalhos fora do prazo e horário estipulado.

4.19. Os envelopes de “inscrição”, “composição” e “habilitação” serão fornecidos pela Prefeitura de Morro Grande, onde não serão aceitos envelopes de outros tipos ou formatos.

4.19.1. O fornecimento dos envelopes pela Prefeitura de Morro Grande, visa a padronização e igualdade dos invólucros entre todos os participantes.

4.20. Logo após o ato de abertura do “Envelope de Inscrição”, os envelopes “Trabalho de Composição” e “Documentos de Habilitação”, receberá em sua parte externa, através da Comissão Julgadora, um código numérico.

4.20.1. O código numérico servirá para que, após a escolha da música vencedora, a Comissão Permanente de Licitação identifique corretamente o envelope de “Documentação de Habilitação” para sua análise e julgamento.

5. DA COMPOSIÇÃO (LETRA E MÚSICA)

5.1. DA LETRA:

5.1.1. As obras inscritas e encaminhadas deverão ser inéditas, ou seja, que nunca e de maneira alguma, tenham sido publicadas e/ou gravadas com intuito de difusão e/ou comercialização.

5.1.2. Na composição textual deverão ser abordados temas como:

- a)** Recursos e belezas naturais;
- b)** Aspectos sociais e econômicos;
- c)** Colonização, cultura, tradições e costumes;
- d)** Fatos e aspectos históricos oficiais.

5.1.3. Na composição textual não poderá haver promoção de individualidades e particularidades não expressivas na história, não contendo a letra gírias ou expressões temporárias.

5.1.4. A letra deverá estar digitada em papel liso, sem rasuras, emendas, borrões e entrelinhas ou qualquer outro sinal que prejudique a análise da Comissão julgadora.

5.1.5. É igualmente vedado o uso de siglas, símbolos, slogans ou qualquer expressão ligada a partidos políticos, ou tendências que não representem a coletividade.

5.1.6. Não será permitida também a citação ou referências a pessoas vivas ou mortas.

5.1.7. A letra do Hino deve ater-se às normas clássicas da versificação: métrica, cadência, rima, estrofação, refrão, condições que facilitam a composição musical.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019**

5.1.8. A letra do Hino deve observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem (ambigüidade, rebuscamento vocabular exagerado, hipérbole, sintaxe truncada, cacofonias, etc.), primando pela clareza e concisão.

5.1.9. O autor deve fugir do apelo exagerado ao sentimentalismo, ao patriotismo laudatório vazio, e ao destaque a aspectos negativos da vida nacional, estadual ou municipal, buscando destacar somente os valores de nossa municipalidade.

5.2. DA MÚSICA

5.2.1. A música deverá conter a partitura original devendo ser apresentada em 03 (três) cópias em CD's ou pendrive com a gravação, que serão envelopados na forma contida no **Item 4**.

5.2.2. A composição (música e letra), necessariamente, deverá ser inédita e possuir letra em língua pátria (português-brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria;

6. DA COMISSÃO JULGADORA DOS TRABALHOS DE COMPOSIÇÃO

6.1. A Comissão Julgadora será composta por **07 (sete) membros** com conhecimento notório nas áreas de música, conhecimento específicos do município de Morro Grande, letras e literatura e será instituída através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo dividida por categorias, que assim segue:

Categorias 01 - Musical. Composto por no mínimo 02 (dois) profissionais da área musical.

Categoria 02 - Conhecimento Específico. Composto por no mínimo 03 (três) membros com conhecimento notório do município de Morro Grande.

Categoria 03 - Letras e Literatura. Composto por no mínimo 02 (dois) profissionais com habilitação em Letras.

6.2. O Presidente do Júri será escolhido entre os membros da Comissão Julgadora.

6.3. A Comissão julgadora seguirá rigorosamente este edital, sendo soberana nas decisões.

6.4. A Comissão será constituída e designada após encerramento das inscrições.

6.5. O julgamento dos **trabalhos de composição** será realizado em sessão pública, em data e hora definidos em **AVISO OFICIAL**, amplamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e nos sites morrogrande.sc.gov.br e camaramg.sc.gov.br.

6.6. O julgamento dos **documentos de habilitação** será efetuado pela Comissão Permanente de Licitação e será realizada em sessão pública após encerramento do julgamento dos trabalhos de composição, em data e hora definidos em **Aviso Oficial**, amplamente divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e nos sites morrogrande.sc.gov.br e camaramg.sc.gov.br.

6.6.1. Caso a Comissão Permanente de Licitação depare com erro de formalidade nos documentos de habilitação, poderá a mesma abrir prazo de correção de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual prazo, por solicitação do autor/coautor(es).



7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS TRABALHOS DE COMPOSIÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora avaliará e julgará os trabalhos de composição da seguinte forma:

- I - As categorias informadas no **Item 6.1**, a serem avaliadas terão pontuação individual de 01 (um) a 10 (dez);
- II - Cada jurado preencherá sua tabela de pontuação, que será somada a pontuação dos demais jurados e ao final será realizada à média aritmética, que será a pontuação final obtida do candidato.

7.2. Cada trabalho avaliado deverá atingir a média final maior ou igual a **7,0 (sete)**, sob pena de desclassificação.

7.3. Será consagrado vencedor a música que alcançar a maior média final.

7.4. No caso de empate entre os participantes (média final), será consagrada como vencedora, a obra que obtiver a maior média na categoria "**Letra e Literatura**", e persistindo o empate, a escolha se dará por decisão da Comissão Julgadora, através de consenso comum entre os membros.

7.5. Para julgamento dos trabalhos de composição, a Comissão Julgadora deverá observar os seguintes requisitos, assim divididos por categoria:

Categorias 01 – Musical. Nesta categoria deverão ser observados os seguintes requisitos: "melodia", "harmonia", "ritmo" e "sincronia textual".

Categoria 02 - Conhecimento Específicos. Nesta categoria deverão ser observados na composição textual, se foram abordados os seguintes temas: recursos e belezas naturais, aspectos sociais e econômicos, colonização, cultura, tradições e costumes, fatos e aspectos históricos oficiais.

Categoria 03 - Letras e Literatura. Nesta categoria deverão ser observados os aspectos lingüístico-literários, a adequação do tema, a facilidade de comunicação, a interação com a melodia, a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos.

7.6. O tempo de execução do Hino deverá ter no mínimo 02 (dois) minutos e no máximo 05 (cinco) minutos, sob pena de desclassificação automática;

7.7. A Comissão além dos requisitos acima, deverá observar a coerência do conjunto da obra (letra e música) com os objetivos dispostos.

7.8. O julgamento dos trabalhos estará a cargo da Comissão Julgadora, escolhida e designada em razão de seus notórios conhecimentos nos âmbitos musicais, de conhecimentos específicos e literários.

7.9. O trabalho selecionado e julgado será divulgado após a escolha.

7.10. Apenas uma composição será escolhida não havendo classificação para os demais trabalhos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019**

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. O Hino deverá ser oficializado através de lei, cujo trabalho deverá ser submetido à aprovação da Câmara de Vereadores de Morro Grande, e apresentado em sessão solene após a aprovação, tornando-se o Hino Oficial do Município de Morro Grande.

8.2. O trabalho vencedor será lançado oficialmente como Hino Oficial do Município de Morro Grande, em data a ser definida e devidamente divulgada em meios oficiais do município de Morro Grande.

8.3. O autor vencedor deverá indicar o(s) intérprete(s) vocal (ais) para cantar sua música ao final do concurso por solicitação do Município.

8.4. A obra vencedora receberá um prêmio remunerado no valor **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, oferecidos pela Prefeitura de Morro Grande, pago diretamente ao Autor da obra.

8.5. Será lavrada ata de sessão de premiação, assinada pelos membros da Comissão Julgadora, sendo o resultado deste publicado em meio oficial do município.

9. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

A Prefeitura de Morro Grande será responsável pelo Procedimento Administrativo do Concurso e a Comissão Julgadora pela avaliação e escolha do Hino vencedor.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente concurso correrão por conta do orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias têm a seguinte classificação:

DESP.	UNID. ORÇ.	PROJ/ATIV.	DESCRIÇÃO PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
115	09.03	2.048	Manutenção Departamento de Cultura	3.3.90.31.01.00.00.00

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Qualquer participante, após a divulgação dos resultados deste Concurso, poderá no prazo de 05 (cinco) dias corridos apresentar recurso formal e fundamentado contra qualquer ato realizado pela Comissão Julgadora ou pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade ao Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA CESSÃO DE DIREITOS

12.1. A cessão de direitos autorais dar-se-á através de instrumento particular de cessão de direito com firma reconhecidas em cartório pelo autor e coautores (se houver) conforme **Anexo III**.

12.2. O Município de Morro Grande de pleno direito e por prazo indeterminado se reserva do direito de publicar, gravar e divulgar o trabalho premiado.



13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento das inscrições, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, Centro, CEP 88.925-000, Morro Grande/SC, cabendo a Presidente da Comissão decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

13.2. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do concurso.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Município de Morro Grande, se encarregará da divulgação do edital, inscrição dos candidatos, coordenação das atividades da Comissão Julgadora, organização da apresentação pública e resoluções dos casos omissos.

14.2. O Município de Morro Grande poderá prorrogar o presente concurso, desde que não ocorram inscrições ou nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste edital conforme entendimento da Comissão Julgadora.

14.3. Restando infrutífera a prorrogação do concurso, seja por ausência de novos participantes, seja pela inscrição de composições que não atendem o disposto neste Edital conforme entendimento da Comissão Julgadora, poderá o município de Morro Grande declarar frustrado o presente concurso.

14.4. O Prefeito Municipal de Morro Grande poderá revogar o presente concurso em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.5. É facultada a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase do concurso, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como interromper as fases quando ultrapassado o horário de expediente da Prefeitura Municipal, tendo os trabalhos continuados no próximo dia útil em horário previamente marcado pelo Presidente.

14.6. Para dirimir, na esfera judicial, a questão oriunda do presente Edital, será competente o Fórum da Comarca de Meleiro/SC.

14.7. Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, no qual o Aviso de Licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM (diariomunicipal.sc.gov.br/site), e para esclarecimentos de dúvidas fica à disposição dos interessados o Setor de Licitações desta municipalidade pelo telefone (48) 3544-0016 ou pelo e-mail licita@morrogrande.sc.gov.br.

14.8. Cópias do Edital e seus anexos poderão ser lidos e obtidos, no horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h00min e das 17h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, no Centro Administrativo da Prefeitura de Morro Grande, sito a Rua Irmãos Biff, nº 50, CEP 88.925-000, Centro, Morro Grande/SC ou no site www.morrogrande.sc.gov.br.

14.9. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Prefeito Municipal de Morro Grande.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

14.10. Fazem parte integrante deste Edital:

- 14.10.1. Anexo I – Ficha de Inscrição;
- 14.10.2. Anexo II – Autorização para Menores;
- 14.10.3. Anexo III - Termo de Cessão dos Direitos Autorais e Autorização;
- 14.10.4. Anexo IV - Comprovante de Entrega do Envelope de Inscrição;

Morro Grande - SC, 13 de novembro de 2019.

Valdionir Rocha
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Autor:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

Nº telefone fixo: (____) _____ nº Celular (____) _____

Email: _____ Profissão _____

Assinatura _____

Em caso de mais de um autor, preencher os dados de todos os coautores.

Dados do Coautor:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Assinatura _____

Dados do Coautor:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Assinatura _____

Dados do Coautor:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Assinatura _____

Dados do Coautor:

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Assinatura _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____, CPF nº _____ responsável legal, na qualidade de _____(pai, mãe ou tutor), do (a) menor _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ - SSP/_____, nascido (a) em _____ de _____ do ano de _____, **AUTORIZO** a participação do (a) referido (a) menor no **CONCURSO PÚBLICO DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE** regido pelo **EDITAL Nº 01/2019**, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do (a) menor, bem como declaro estar ciente de todas as regras do referido Edital.

Morro Grande/SC, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura com reconhecimento de firma em cartório



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO

Nome do Autor: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____
Profissão: _____ Estado Civil: _____

Coautores (se houver):

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Assinatura _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____
Assinatura _____

Pelo presente instrumento particular, o autor e coautor(es) supra qualificado(s), de acordo com as normas que regem o **CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE - SC**, que constam no **EDITAL Nº 01/2019**, e na condição de detentor (es) dos direitos autorais relacionados à sua obra musical inscrita, CEDE(M) e TRANSFERE(M) integralmente, a título gratuito e por tempo indeterminado, os direitos de interpretação, produção e arranjo da mesma ao MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE - SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.782.785/0001-08, autorizando sua utilização, publicação, exposição, reprodução e distribuição sobre a referida obra, em território nacional e estrangeiro, nos termos da Lei nº 9.610 de 19 de fevereiro de 1998, licenciando-as para inclusão em fonograma e/ou reprodução audiovisual, para gravação e distribuição gratuita de CD's, DVD's, coletânea e demais suportes materiais, no Brasil e no Exterior.

A presente cessão de direitos inclui ainda a utilização de seus nomes imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão e/ou retransmissão por órgãos divulgadores, ou por qualquer outro meio factível, no Município, no Brasil e no exterior, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado, sem que disso seja devido qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza. O cedente declara que o conteúdo da obra cedida é de sua autoria, em colaboração com os coautores acima mencionados (se houver), da qual assume qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

O cedente declara, ainda, sob sua integral responsabilidade, não existir nenhuma proibição tácita, vinculada à divulgação da presente obra, de sua autoria, objeto desta Cessão de Direitos, estando livre de quaisquer ônus ou impedimentos perante o ordenamento jurídico brasileiro.

Morro Grande - SC, _____ de _____ de _____

Assinatura do autor com reconhecimento de firma em cartório

Assinatura do coautor (se houver) com reconhecimento de firma em cartório



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2019**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2019

CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE

ANEXO IV - COMPROVANTE DE ENTREGA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

Protocolo nº: _____

Servidor responsável: _____

Data do recebimento: XX/XX/XXXX

Carimbo e assinatura do Servidor: _____